



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

LEI Nº 1515 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REQUISITO DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP, ALTERA O ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313, DE 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011”.

SERGIO RUGGERI DE MELO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Requisito do Emprego Público em Comissão de Assessor Parlamentar, passando o anexo VII da Lei Municipal Nº 1.313, de 30 (trinta) de novembro do ano de 2011, a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL 1.313, DE 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011.
EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO
NOMENCLATURA, NÚMERO DE EMPREGOS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E
ATRIBUIÇÕES**

| Nomenclatura | Número de Empregos | Requisitos | Jornada de Trabalho | Atribuições |
|-----------------------------|--|--------------------------|------------------------------|---|
| Assessor Parlamentar | 02 <i>(Alterado pela Lei Municipal 1.431, de 25 de fevereiro)</i> | Ensino Superior Completo | 40 (quarenta) horas semanais | I - assessorar o Presidente da Câmara nas atividades desenvolvidas no Gabinete da Presidência, inclusive prestando assessoramento na organização e elaboração do expediente e agenda; II - assessorar o Presidente da Câmara e Vereadores nos contatos com os demais Poderes, Órgãos e Autoridades; III - assessorar o Presidente da Câmara e Vereadores em compromissos oficiais internos e externos, reuniões, audiências públicas, bem como assessorá-los no atendimento aos munícipes e entidades representativas de classe, inclusive procedendo ao levantamento das sugestões e reivindicações; IV - assessorar o Presidente da Câmara e Vereadores nas matérias legislativas, realizando estudos e assessoramento na elaboração de proposições, pareceres, votos e pronunciamentos, inclusive procedendo ao acompanhamento interno e externo de |



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

| | | | | |
|--|-----------------|--|--|---|
| | <i>de 2015)</i> | | | assuntos de interesse parlamentar; V - executar, se necessário, outras atividades de assessoramento correlatas que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara. <i>(Alterado pela Lei Municipal 1.460, de 28 de junho de 2016)</i> |
|--|-----------------|--|--|---|

Art. 2^a Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 14 de Fevereiro de 2019.

SERGIO RUGGERI DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Sergio Ruggeri de Melo
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

Juliana Kátia Rodrigues

JULIANA KÁTIA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO